



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 3831/2022/MMA

Brasília, 08 de julho de 2022.

Ao

Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados

Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27

70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1ª Sec/RI/E/nº823- Requerimento de Informação nº 295/2022.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº823, de 07 de junho de 2022, o qual veicula o Requerimento de Informação nº 295/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, *"sobre a derrubada de 40% da floresta tropical mundial"*.

Com relação aos questionamentos apresentados, incumbiu-me o Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, Joaquim Álvaro Pereira Leite, de encaminhar o Despacho nº 29782/2022-MMA, de 08 de julho de 2022, elaborado pela Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais no âmbito deste Ministério.

Atenciosamente,

FELIPE RIBEIRO DE MELLO

Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente

Anexos:

I - Despacho nº 29782/2022-MMA (0924769).

II - PDF - Processo 02000.004130/2022-61 (0925304)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro de Mello, Secretário-Executivo**, em 08/07/2022, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925288** e o código CRC **DE147771**.

Processo nº 02000.003436/2022-08

SEI nº 0925288

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, sepro@mma.gov.br, Telefone: (61)2028-1206



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais
Gabinete SAS

DESPACHO Nº 29782/2022-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 295/2022 - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

À SECEX,

Em tempo, retifico o Despacho nº 26876/2022-MMA (0915919), conforme as seguintes informações.

Inicialmente cabe esclarecer que o MMA somente pode se manifestar acerca das ações ocorridas no território nacional. Nesse sentido, grandes foram os esforços empregados pelo governo federal para a redução e controle do desmatamento.

Este Ministério do Meio Ambiente (MMA) instituiu, por meio do Decreto nº 10.142, de 28 de novembro de 2019, a Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa (Conaveg), que tem competência para propor planos e diretrizes e articular e integrar ações estratégicas para prevenção e controle do desmatamento ilegal e de coordenar e monitorar a implementação do Plano Nacional para o Controle do Desmatamento Ilegal e dos Incêndios Florestais.

Neste contexto, foi elaborado o Plano Nacional de Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa que abrange todo o território Nacional e inclui os 6 biomas, 3 temas transversais e 6 eixos de ações prioritárias a serem implementadas no período 2020-2023. O Plano Operativo para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação (2020-2023) é um desdobramento deste documento e combina uma porção de ações estratégicas estruturadas por eixo.

Em outubro de 2021, o MMA, na qualidade de coordenador da Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa, revisou, juntamente com outros seis ministérios, o Plano Nacional de Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa, e o respectivo Plano Operativo 2020-2023. A revisão dos Planos, buscou somar os esforços e ações de diferentes ministérios para uma atuação sinérgica na implementação dos eixos que os compõe, bem como definir metas de redução do desmatamento.

Em especial no que tange à governabilidade do MMA, houve um reforço no efetivo dos órgão de fiscalização e aumento da capacidade de atuação de suas instituições, tendo sido realizado concurso para a contratação de 739 agentes ambientais para atuar no IBAMA e no ICMBIO, representando um aumento de 18% sobre o efetivo atual. As nomeações desses novos servidores já estão em andamento, reforçando o quantitativo de agentes federais responsáveis pelas ações de comando e controle executadas pelas duas instituições. Além disso, o Governo Federal autorizou a atuação de 3.000 homens das Forças Armadas e 700 homens da Força Nacional em operações na Amazônia Legal para combater os crimes ambientais.

Ainda em 2021, foi assinado Acordo de Cooperação Técnica entre o MMA, IBAMA, ICMBio e o MJSP visando o estabelecimento de ações de cooperação e apoio técnico para integrar dados e políticas públicas voltados para o combate ao desmatamento ilegal, bem como fortalecer as ações de proteção ambiental e repressão a ilícitos contra o meio ambiente, por meio do desenvolvimento de ações conjuntas, com foco na investigação de infrações administrativas e penais de competência federal, nas ações ostensivas de poder de polícia e na adoção de protocolos operacionais integrados. No âmbito deste

acordo, o MJSP assume o protagonismo no combate aos crimes ambientais e demais crimes organizados. Como eixo de execução do referido ACT foi estruturada a Operação Guardiões do Bioma - Desmatamento, operação de integração entre os órgãos referidos para atuação em bases fixas na Amazônia Legal em seus pontos de maior pressão de desmatamento.

Todas as informações acerca das mencionadas ações estão disponíveis em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/servicosambientais/controlado-de-desmatamento-e-incendios-florestais>

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MARTA GIANNICHI

Secretária da Amazônia e Serviços Ambientais



Documento assinado eletronicamente por **Marta Lisli Ribeiro de Moraes Giannichi, Secretário(a)**, em 08/07/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924769** e o código CRC **DAE8917D**.

Referência: Processo nº 02000.003436/2022-08

SEI nº 0924769

Criado por 06823219661, versão 8 por 04192424142 em 08/07/2022 18:16:33.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 760/2022/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora

RACHEL GONÇALVES DOS SANTOS

Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios, Bloco B

CEP: 70.068-900 - Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 295/2022.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.014229/2022-61.

Senhora Chefe,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, faço referência ao requerimento em epígrafe, aprovado no âmbito da Câmara dos Deputados, o qual solicita informações sobre a derrubada de 40% da floresta tropical mundial.
2. Com esse propósito, encaminho, em anexo, as manifestações devidamente elaboradas pela área técnica da Instituição afeta ao assunto.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE

Presidente do Ibama - substituto

Anexos:

Despacho DIPRO (12977269)

Despacho CGFIS (12962861)



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS SOUZA DA TRINDADE, Presidente Substituto**, em 06/07/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13023753** e o código
CRC **556D6380**.

Referência: Processo nº 02001.014229/2022-61

SEI nº 13023753

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Despacho nº 12977269/2022-Dipro

Processo nº 02001.014229/2022-61

Interessado: DIPRO

À/Ao DIVISÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Assunto: RIC 295/2022.

Em resposta ao Requerimento 295/2022 (12813574), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, que solicita “informações sobre a derrubada de 40% da floresta tropical mundial”, encaminho a manifestação apresentada pela CGFis (12962861), a qual manifesto concordância.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SAMUEL VIEIRA DE SOUZA

Diretor de Proteção Ambiental do Ibama

Portaria nº 841, de 30 de julho de 2021, DOU, seção 2



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL VIEIRA DE SOUZA, Diretor**, em 06/07/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12977269** e o código CRC **0A1228CD**.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Despacho nº 12962861/2022-CGFis/Dipro

Processo nº 02001.014229/2022-61

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À/Ao DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Assunto: CGFis

Sr Diretor,

Em atenção ao Despacho Dipro (12815302), informo que esta Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental não dispõe de dados para subsidiar resposta a respeito "informações sobre a derrubada de 40% da floresta tropical do mundo". Isso porque não temos competência de fiscalização sobre toda a floresta tropical mundial.

No entanto, informo que anualmente são previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental operações que tem por objetivo combater o desmatamento em todos os biomas. Essas operações são executadas ao longo do ano, sob responsabilidade da Coordenação de Operações de Fiscalização e das Divisões Técnicas-Ambientais de cada Estado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

AÉCIO GALIZA MAGALHÃES

Coordenador-Geral de Fiscalização Ambiental

Portaria nº 459, de 7 de outubro de 2021

Publicado em: 08/10/2021 | Edição: 192 | Seção: 2 | Página: 42



Documento assinado eletronicamente por **AECIO GALIZA MAGALHAES, Coordenador-Geral**, em 29/06/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12962861** e o código CRC **03453752**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0923232

Usuário Externo (signatário): HITOMI NISHIMOTO
IP utilizado: 200.198.220.34
Data e Horário: 06/07/2022 16:48:43
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 02000.004130/2022-61
Interessados:

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Requerimento OFÍCIO Nº 760/2022/GABIN 0923229

- Documentos Complementares:

- Anexo Despacho DIPRO (12977269) 0923230

- Anexo Despacho CGFIS (12962861) 0923231

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério do Meio Ambiente.